



CONSELHO DA FACULDADE DE DIREITO

Ata nº 22/2018

Sessão ordinária realizada em 07/12/2018

1 Aos 07 dias do mês dezembro de 2018, às 17h, na sala 15 da SEaD, Campus Carreiros, sob a  
2 presidência do Diretor Anderson Orestes C. Lobato, e secretariado pelo servidor Antonio  
3 Marcos Jardim Centeno, reuniu-se em sessão ordinária o Conselho Acadêmico da Faculdade  
4 de Direito da FURG, presentes os Conselheiros que constam dos registros próprios, justificada  
5 a ausência dos Servidores Maria de Fátima P. Gautério; Simone de Biazzi A. B. da Silveira;  
6 Elisa G. Celmer; Éder Dion de P. Costa; e Eduardo Pitrez de A. Correa. Aberta a sessão, o Prof.  
7 Anderson solicitou a inclusão dos seguintes itens de pauta: (1) Aprovação de Projetos e  
8 Relatórios de Ensino, Pesquisa e Extensão e (2) Planos Individuais de Trabalho Docente 2019.  
9 Colocadas em votação, as inclusões da pauta supracitadas foram aprovadas por unanimidade.  
10 **1) APROVAÇÃO DE PROJETOS E RELATÓRIOS DE ENSINO, PESQUISA E**  
11 **EXTENSÃO:** Aberta a discussão, o Prof. Luciano, Supervisor de Pesquisa e Coordenador  
12 Adjunto do Curso de Relações Internacionais, apresentou os seguintes relatórios de ensino e  
13 pesquisa: (1.1) Relatório do Projeto de Pesquisa intitulado "Mapeamento da Produção Teórica  
14 Feminista em Relações Internacionais no Brasil", coordenado pelas Professoras Camila Vidal  
15 e Fabiane Simioni; (1.2) Relatório do Projeto de Pesquisa intitulado "Marco Regulatório para  
16 as Criptomoedas no Brasil: uma Análise a partir do Caso Bitcoin" coordenado pelo Prof. Daniel  
17 L. Marchiori Neto; (1.3) Relatório do Projeto de Pesquisa intitulado "Carreira Jurídica sonho  
18 versus realidade: Uma análise sobre o labor da(o) jovem profissional da advocacia privada na  
19 cidade do Rio Grande", coordenado pela Prof.<sup>a</sup> Sheila Stolz da Silveira; (1.4) Relatório do  
20 Projeto de Pesquisa intitulado "Relações Internacionais e Biotecnologia: O Comércio  
21 Internacional da Reprodução Humana Assistida", coordenado pelo Prof. Luciano Vaz Ferreira  
22 e (1.5) Relatório do Projeto de Ensino intitulado "Grupo de Estudos em Comércio Internacional  
23 e Desenvolvimento" coordenado pelo Prof. Luciano Vaz Ferreira. Colocados em discussão e  
24 após em votação, todos os Relatórios de Ensino e Pesquisa supracitados, coordenados pelos  
25 respectivos Professores, foram aprovados por unanimidade. Em seguida, o Prof. Anderson  
26 apresentou o projeto de extensão intitulado: (1.6) "Tabus em Debate: Eleições Presidenciais",  
27 coordenado pela Prof. Raquel Fabiana L. Sparemberger. Colocado em discussão e após em  
28 votação, o referido projeto de extensão, coordenado pela Prof.<sup>a</sup> Raquel, foi aprovado por  
29 unanimidade. **2) PLANOS INDIVIDUAIS DE TRABALHO DOCENTE 2019:** O Prof.  
30 Anderson informou que encaminhou aos Professores da Unidade, Planilha para ser elaborado  
31 o Plano Individual de Trabalho, em conformidade com a Deliberação 02/2012 CONFADIR,  
32 com prazo para o retorno das informações para o dia 06 de dezembro. Em seguida, apresentou  
33 todos os Planos encaminhados pelos Professores no prazo supracitado, e informou que os  
34 Professores que ainda não encaminharam as informações, ou que queiram atualizar os seus  
35 Planos de Trabalho, que encaminhem a proposição através do menu "Solicitações/Sistemas  
36 FURG", para aprovação nas próximas Reuniões do Conselho. Dando prosseguimento, o Prof.  
37 Anderson informou que a participação dos Professores em atividades da Universidade tais



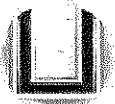
38 como: comissões, comitês, grupos de trabalho, podem ser inseridas nos respectivos Quadros de  
39 Horário no Sistemas da FURG, sendo necessário que o Docente requeira a inserção das  
40 informações, do Menu “Solicitações/Sistemas FURG”. Colocada em discussão e após em  
41 votação, os Planos Individuais, foram aprovados por unanimidade, conforme Anexo I. **3)**  
42 **APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA 20/2018:** O Prof. Anderson  
43 informou que a Ata 20/2018, bem como o Anexo I do documento, foi encaminhado previamente  
44 aos Servidores e membros do Conselho da Unidade através de e-mail, para análise e realização  
45 de possíveis destaques. Colocada em discussão e após em votação, a referida Ata foi aprovada  
46 por unanimidade, sendo nominada como Ata 20A/2018 do Conselho da FADIR. **4) Aprovação**  
47 **da Ata da Reunião Ordinária 21/2018:** O Prof. Anderson informou que, como de costume, a  
48 Ata da referida sessão ordinária, realizada no dia 09 de novembro, foi disponibilizada  
49 previamente pela Secretaria aos membros do Conselho Acadêmico, bem como para os docentes  
50 e servidores lotados na Faculdade de Direito, para a apreciação de todos na página da Unidade,  
51 através do endereço eletrônico (<http://www.direito.furg.br>). Colocada em discussão e após em  
52 votação, sem objeções, a Ata foi aprovada por unanimidade. **5) RECURSOS EDITAL 04/2018**  
53 **TURMA 2019 PPGD:** o Prof. Anderson informou que existem quatro recursos do Resultado  
54 Final do Processo Seletivo para a Turma de 2019 Curso de Mestrado em Direito e Justiça Social  
55 do Programa de Pós-Graduação Em Direito (Edital 04/2018). **(5.1) Recurso n. 135/2018**  
56 **Candidato de Inscrição n. 04 Rodrigo Soares. Relatório da profa. Dra. Elisa Celmer:** O  
57 Candidato se insurge contra o Resultado do Recurso da Avaliação da Prova de conhecimento  
58 específico (Resultado 13 de 13Nov2018, Ata Câmara do PPGD n. 59 de 12Nov2018) que se  
59 limitou a aumentar a Nota mais baixa de 4/10 para 5/10 no quesito "Qualidade da produção  
60 textual", alterando o resultado final de 11,5/60 para 12/60. Limita-se a requerer nova Avaliação  
61 da Prova de conhecimento específico sem justificar em que medida a avaliação inicial realizada  
62 pela Comissão de Seleção, respeitado o critério da dupla avaliação cega, teria impactado no  
63 resultado final da sua avaliação da Prova de conhecimento específico. De mesmo modo, o  
64 candidato não contesta o Relatório da Profa. Dra. Fabiane Simioni que, em terceira avaliação  
65 da Prova de conhecimento específico, admitiu a possibilidade de alterar a nota final de 11,5  
66 para 12 pontos no total de 60 pontos, mantendo a sua reprovação por não ter atingido a  
67 pontuação mínima de 20 pontos. A título de pedido alternativo, o candidato solicita o  
68 preenchimento das Vagas Ociosas ofertadas pelo Edital 04/2018 com os candidatos com média  
69 da prova inferior a exigida para aprovação da referida etapa. **Voto da Relatora profa. Dra.**  
70 **Elisa Celmer:** Diante da falta de argumentos que possam justificar uma nova avaliação da  
71 prova de conhecimento específico, posto que o processo de avaliação pelo critério da dupla  
72 avaliação cega foi respeitado corretamente pela Comissão de Seleção, bem como o direito de  
73 recurso à Câmara do PPGD que conheceu o Recurso para lhe assegurar uma terceira avaliação  
74 que, ao final, manteve a sua reprovação com a atribuição de 12 pontos no total de 60 pontos,  
75 vota por receber o Recurso para ao final, indeferir para manter o resultado da Comissão de  
76 Seleção. Quanto ao pedido alternativo de aproveitamento das vagas pelos candidatos que não  
77 atingiram a média exigida pelo Edital, a Relatora vota igualmente pelo indeferimento, pois  
78 flagrantemente contrário aos termos do Edital 04/2018 que regulamento o processo seletivo da



79 Turma 2019 do Curso de Mestrado em Direito e Justiça Social. *Após leitura do Relatório o*  
80 *prof. Anderson foi aberta a discussão; e colocada em votação o relatório foi aprovado por*  
81 *unanimidade indeferir o Recurso do candidato. (5.2) Recurso n. 139/2018, Candidata de*  
82 *Inscrição n. 69, Fernanda Pohlmann. Relatório da profa. Dra. Elisa Celmer.* A candidata se  
83 insurge contra a possibilidade aberta ao candidato de Inscrição n. 04 Rodrigo Soares de que o  
84 seu Recurso seja apreciado pelo Conselho da Faculdade de Direito, requerendo uma nova  
85 avaliação da Prova de conhecimento específico, bem como a possibilidade de aproveitamento  
86 das vagas ociosas com os candidatos aprovados nas etapas anteriores (Projeto de Dissertação e  
87 CV Lattes). A Relatora renova a falta de argumentos que justifiquem uma nova avaliação da  
88 Prova de conhecimento específico, tendo em vista que candidata reconhece que a Comissão de  
89 Seleção respeitou o critério da dupla avaliação cega, por um lado, e que lhe foi assegurada o  
90 direito a uma terceira avaliação pela Câmara do PPGD a título de recurso que, ao final, lhe  
91 permitiu a alteração da nota da prova de 8,5/60 para 9,0/60 pontos, não sendo suficiente,  
92 contudo, para obter os 20 pontos mínimos exigidos para aprovação. Quanto ao pedido de  
93 aproveitamento das vagas ociosas pelo candidatos aprovados nas etapas anteriores, mantém-se  
94 a posição de que contraria expressamente os termos do Edital 04/2018 que regulamento o  
95 processo seletivo. **Voto da Relatora profa. Elisa Celmer.** A Relatora vota pelo recebimento  
96 do Recurso para ao final indeferir o pedido de nova avaliação da prova, por falta de argumento  
97 que comprometa o resultado das avaliações da Comissão de Seleção que respeitou o processo  
98 seletivo nos termos do Edital 04/2018. De mesmo modo, indefere o pedido de classificação dos  
99 candidatos reprovados nas etapas anteriores, por contrariar expressamente o critério de  
100 aprovação do Edital 04/2018 que regulamento o processo seletivo da Turma 2019 do Curso de  
101 Mestrado em Direito e Justiça Social. *Após leitura do Relatório pelo prof. Anderson foi aberta*  
102 *a discussão para, em seguida, colocada em votação, o Relatório foi aprovado por unanimidade*  
103 *para indeferir o Recurso da candidata. (5.3) Recurso n. 140/2018, candidato de Inscrição n.*  
104 *58, Gessiel Paiva. Relatório da profa. Elisa Celmer.* O candidato se insurge contra a avaliação  
105 do Projeto de Dissertação por falta de explicitação por parte do Edital 04/2018 e da Comissão  
106 de Seleção quanto aos critérios de reprovação que lhe atribuiu a nota 08/60 pontos. A Câmara  
107 do PPGD apreciou o seu Recurso que, em resposta devidamente fundamentada (Resultado n.  
108 07/2018, Ata n. 58A/2018 da reunião de 02.10.2018), alterou a nova da avaliação do Projeto de  
109 Dissertação para 11/60, mantendo, contudo, a sua reprovação por não ter atingido o mínimo de  
110 20 pontos exigidos para aprovação. Informa que ajuizou Ação de Mandado de Segurança  
111 requerendo a anulação de todo o processo seletivo, o que lhe assegurou, em decisão liminar,  
112 participar da etapa seguinte (Prova de conhecimento específico). Entretanto, o candidato  
113 reconhece que teve conhecimento dos argumentos que levaram a sua reprovação quando da  
114 publicação do resultado do Recurso analisado pela Câmara do PPGD. Insiste, entretanto, que  
115 não lhe foi permitido contraditar os argumentos expostos no Relatório que manteve a sua  
116 reprovação. Ao final, após contraditar as notas que lhe foram atribuídas, alegando  
117 essencialmente falta de fundamentação, requer nova avaliação do Projeto de Dissertação. **Voto**  
118 **da Relatora da Relatora profa. Dra. Elisa Celmer.** Primeiramente, importante esclarecer que  
119 trata-se do processo seletivo de ingresso em Curso de Pós-graduação *stricto sensu*. Os critérios



120 de avaliação foram devidamente explicitados pelo Edital 04/2018, que contou com a  
121 concordância do candidato, ao aceitar, com o seu pedido de inscrição, os critérios de segurança,  
122 objetividade, imparcialidade e de transparência assegurados pelo Edital. A superação da  
123 subjetividade na avaliação de trabalhos científicos é assegurada, internacionalmente, pelo  
124 critério da "dupla avaliação cega", sendo que o resultado é claramente expressos em notas,  
125 conforme tabela de avaliação previamente disponibilizada pelo Anexo "B" do Edital 04/2018.  
126 O processo seletivo transcorreu regularmente, sendo que ao candidato lhe foi assegurado o  
127 direito a uma terceira avaliação a título de Recurso que foi deliberação pela Câmara do  
128 Programa de Pós-Graduação em Direito e Justiça Social do Conselho da Faculdade de Direito,  
129 cujo fundamento foi expresso na Ata 58A da reunião de 02.10.2018, publicada como de  
130 costume na página da Faculdade de Direito (<http://www.direito.furg.br>). Inexiste, em todo o  
131 recurso, qualquer fato que comprometa a validade das avaliações produzidas pela Comissão de  
132 Seleção e pela Câmara do Programa de Pós-Graduação do Conselho da Faculdade de Direito.  
133 A Relatora voto por receber o Recurso, para ao final, indeferir por não existir qualquer fato ou  
134 argumento que justifique uma nova avaliação do Projeto de Dissertação submetido e  
135 devidamente avaliado pelos professores do Programa de Pós-Graduação em Direito e Justiça  
136 Social. *Após leitura do Relatório e discussão, o Voto da Relatora foi aprovado por unanimidade*  
137 *para manter a reprovação do candidato que não objete na nota mínima para aprovação na*  
138 *etapa de avaliação do Projeto de Dissertação. (5.4) Recurso n. 141/2018, candidato de*  
139 *Inscrição n. 55, Carla Cruz. Relatório da profa. Elisa Celmer.* A candidata solicita o  
140 reconhecimento de erro de fato na avaliação do Projeto de Dissertação, informando que o seu  
141 projeto seria o Projeto de Dissertação de número 106 que obteve 41,5 pontos; e não o Projeto  
142 de Dissertação n. 150, que foi reprovado, com nota de 13,5 pontos. **Voto da Relatora profa.**  
143 **Dra. Elisa Celmer.** Verificando o Resultado 05 de 26.09.2018 observa-se que a candidata de  
144 Inscrição n. 10, apresentou o Projeto de Dissertação de n. 106 com o título "A titulação dos  
145 territórios dos remanescentes de quilombos ...", que foi efetivamente aprovado com nota 41,5.  
146 A Comissão de Seleção confirmou que a Candidata de Inscrição n. 55, Carla Cruz, apresentou  
147 o Projeto de Dissertação n. 150, com o título "O processo de titulação das terras quilombolas",  
148 efetivamente reprovado com média final de 13,5 pontos. Confirmada a identificação do Projeto  
149 de Dissertação, constata-se que não houve qualquer equívoco da parte da Comissão de Seleção,  
150 recebo o Recurso para ao final, indeferir, para manter a reprovação da candidata na etapa de  
151 avaliação do Projeto de Dissertação. *Após leitura pelo prof. Anderson e concluída a discussão,*  
152 *o voto foi submetido à votação, tendo sido aprovado por unanimidade pelo indeferimento do*  
153 *Recurso da candidata. **6) HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO DOS***  
154 ***REPRESENTANTES TITULARES E SUPLENTES NO CONSELHO DA***  
155 ***FACULDADE DE DIREITO:*** O Prof. Anderson informou que no cronograma estabelecido  
156 pela Deliberação 09/2018 CONFADIR, as candidaturas ocorreram em número inferior às vagas  
157 disponíveis, sendo que a Direção da FADIR proclamou, no dia 14 de novembro, o resultado da  
158 eleição dos representantes titulares e suplentes no Conselho da Faculdade de Direito conforme  
159 o seguinte: **(6.1) representação docente titular:** Carlos André S. Birnfeld, Eduardo Pitrez de  
160 A. Correa, Elisa G. Celmer; Fabiane Simioni, Felipe K. Moreira, Hemerson Pase, Jaime John;



161 Liane Francisca H. Pazinato, Luciano V. Ferreira, Péricles Antonio F. Gonçalves, Rafael F.  
162 Ferreira e Sheila S. da Silveira; **(6.2) representação suplente docente:** Marcelo E. Cafrune;  
163 **(6.3) representação titular dos técnicos administrativos:** Antonio Marcos J. Centeno e  
164 Elisangela Nobre M. Ferreira; **(6.4) representação suplente dos técnicos administrativos:**  
165 Deise D. Mirco – 28973; **(6.5) representação discente do Curso de Relações Internacionais:**  
166 Chapa - Julia Eduarda Gouveia R. de Abreu (titular) e Thobias de S. Ferreira (suplente) e  
167 Chapa: Carlos Otaviano Passos (titular) e Emilly Maria Mello Silva (suplente); **(6.6)**  
168 **representação discente do Curso de Mestrado em Direito e Justiça Social - Chapa:** Fábio  
169 dos S. Gonçalves (titular) e Daniela Benevides Essy (suplente) e **(6.7) representação discente**  
170 **do Curso de Direito - Chapa:** Gustavo Guedes Barbosa (titular) e José Itamar Ferreira Xavier  
171 (suplente). Colocada em discussão e após em votação, o resultado da eleição dos representantes  
172 titulares e suplentes no Conselho da Faculdade de Direito, foi homologado por unanimidade,  
173 sendo eleitos os membros supracitados para o mandato de dois anos, a partir de 16/12/2018. **7)**  
174 **REPRESENTAÇÃO SUPLENTE DA FACULDADE DE DIREITO NA COMISSÃO**  
175 **PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO (CPA) DA FURG:** O Prof. Anderson informou que, em virtude  
176 da licença médica prolongada da Prof.<sup>a</sup> Maria de Fátima Gautério, será necessário a indicação  
177 de um novo representante suplente da FADIR na CPA. Em seguida, o Prof. Anderson informou  
178 que os Professores Valdenir C. Aragão e Felipe K. Moreira, externaram à Direção da Unidade,  
179 a disponibilidade e interesse em integrar a referida Comissão. Aberta a discussão, a Servidora  
180 Deise informou que a Diretoria de Avaliação Institucional, salientou a importância de um dos  
181 representantes da Unidade na CPA, também atuar como membro da CIAP. O Prof. Felipe  
182 Wienke, representante titular, informou que, diante da apresentação das duas candidaturas,  
183 declina da representação, em virtude da quantidade exacerbada de atividades correlatas à  
184 Coordenação do Curso de Direito. Após debates e colocada em votação, foi aprovada a  
185 representação da FADIR na CPA, conforme o seguinte: Prof. Dr. Felipe Kern Moreira  
186 (representante titular) e Prof. Me. Valdenir Cardoso Aragão (representante suplente). **8)**  
187 **REPRESENTAÇÃO DA FACULDADE DE DIREITO NA COMITÊ DE**  
188 **CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (CCTI) DA FURG:** O Professor Anderson  
189 informou que está declinando da representação titular na CCTI, em virtude das atividades  
190 correlatas à Direção da Unidade. Em seguida, o Prof. Anderson informou que a Prof.<sup>a</sup> Maria  
191 Cláudia, também declinou da representação suplente na referida Comissão, em virtude das  
192 atividades correlatas a Coordenação do Curso de Mestrado em Direito e Justiça Social. Dando  
193 prosseguimento, o Prof. Anderson informou que em conversa informal com alguns dos  
194 Servidores da Unidade, os quais atendem aos requisitos definidos pela Universidade para  
195 integrar a CCTI, os Professores Luciano Ferreira, que também atua como Supervisor de  
196 Pesquisa da Unidade, e Hemerson Pase, se dispuseram em integrá-la. Colocada em discussão,  
197 a representação da Faculdade de Direito no Comitê de Ciência, Tecnologia e Inovação (CCTI)  
198 da FURG, foi aprovada por unanimidade, sendo indicados para integrá-la, os Professores: Dr.  
199 Luciano Vaz Ferreira (representante titular) e Dr. Hemerson Luiz Pase (representante suplente),  
200 para o mandato até 12/03/2020. **9) COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE**  
201 **DOCENTE PARA FIM DE PROMOÇÃO À CLASSE D – PROF. ASSOCIADO, DA**



202 **FADIR:** O Professor Anderson informou que também está declinando da representação titular  
203 na referida Comissão, em virtude das atividades correlatas à Direção da Unidade. Em seguida,  
204 o Prof. Anderson informou que em conversa informal com alguns dos Professores da Unidade,  
205 os quais atendem aos requisitos definidos pela Universidade para integrar a Comissão, dentre  
206 eles, pertencer à classe de Professor Associado da FURG, o Prof. Felipe Moreira se dispôs em  
207 integrá-la. Aberta a discussão, o Prof. Anderson perguntou se os demais representantes, os quais  
208 estavam presentes na sessão ordinária, possuem interesse em permanecer na Comissão, sendo  
209 que os Professores Péricles Gonçalves e Carlos André Birnfeld, manifestaram interesse em  
210 manter-se na representação. Colocada em votação, a Comissão Especial Para Avaliação De  
211 Docente Para Fim De Promoção À Classe D – Prof. Associado, da FADIR, foi aprovada por  
212 unanimidade, conforme o seguinte: Prof. Dr. Felipe Kern Moreira (Presidente); Prof. Dr. Éder  
213 Dion de Paula Costa (titular); Prof. Me. Péricles Antonio Fernandes Gonçalves (titular) e Prof.  
214 Dr. Carlos André Sousa Birnfeld (suplente), para o mandato até 18/06/2019. **10) PROPOSTA**  
215 **DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL**  
216 **PARA O CAMPUS DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR:** Aberta a discussão, o Prof.  
217 Anderson passou a palavra ao Prof. Hemerson, membro da comissão responsável pela  
218 elaboração da proposta de criação do referido Curso de Pós-Graduação, composta pelo mesmo  
219 e também pelos Professores Daniel Marchiori e Luciano Ferreira. O Prof. Hemerson proferiu a  
220 leitura da proposta, abrangendo a identificação do Curso, Objetivos, Público Alvo, Quadro de  
221 Sequência Lógica, Infraestrutura, Corpo Docente, entre outras definições pertinentes ao Curso.  
222 Colocada em discussão e após em votação, a proposta de criação do Curso de Especialização  
223 em Desenvolvimento Regional para o Campus de Santa Vitória do Palmar, foi aprovada por  
224 unanimidade, conforme Anexo II. **11) COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO PARA A**  
225 **CRIAÇÃO DO CURSO DE POLÍTICAS PÚBLICAS:** O Prof. Anderson resgatou as  
226 informações trazidas acerca da criação do referido Curso de Graduação, na Reunião do  
227 Conselho ocorrida no dia 05 de outubro, notadamente a aprovação da Proposta de criação do  
228 Curso de Políticas Públicas com ênfase na questão ambiental para o Campus de São Lourenço  
229 do Sul que foi aprovada em junho de 2018 pela Comissão de Criação do 5º Curso para o  
230 Campus. Do mesmo modo, foi apresentada a Proposta do Curso de Políticas Públicas com  
231 ênfase em Inovação Tecnológica para o Campus de Santo Antonio da Patrulha. Em seguida, o  
232 Prof. Anderson informou que em conversa informal com alguns dos Professores da Unidade,  
233 os Professores Elisa Celmer; Luciano Ferreira; Daniel Marchiori Neto; Felipe Wienke; e  
234 Marcelo Cafrune, manifestaram interesse em compor a Comissão. Colocada em discussão e  
235 após em votação, a Comissão para a criação do Curso de Políticas Públicas sob a presidência  
236 da Professora Elisa Celmer, e a participação dos professores acima mencionados, foi aprovada  
237 por unanimidade. **12) ALTERAÇÃO NO REGIME DE TRABALHO DO PROF.**  
238 **FERNANDO AMARAL:** O Prof. Anderson informou que o Prof. Fernando solicitou através  
239 do Processo 23116.010482/2018-41, a alteração no regime de trabalho de 40 horas para 40  
240 horas com Dedicção Exclusiva. Em seguida, informou que designou a relatoria do processo à  
241 Prof.<sup>a</sup>. Simone de Biazzini, a qual manifestou parecer favorável ao pleito do Prof. Fernando. Em  
242 seguida, salientou que não existe empecilho para a alteração de regime, visto a disponibilidade



243 no coeficiente de Professor-Equivalente na Unidade, em virtude da alteração no regime de  
244 trabalho do Prof. José Ricardo Costa de 40 horas com Dedicção Exclusiva para 40 horas, nos  
245 termos aprovados na Reunião do Conselho ocorrida no dia 09 de novembro. Colocada em  
246 votação, a alteração no regime de trabalho do Prof. Fernando Amaral de 40 horas, para 40 horas  
247 com Dedicção Exclusiva, nos termos do referido Processo, foi aprovada por unanimidade. **13)**  
248 **PLANO DE ENSINO DE 2018:** O Prof. Anderson informou que realizou um levantamento  
249 no sistema da Universidade, dos Planos de Ensino pendentes de informações, dos Curso de  
250 Graduação em Direito; Curso de Graduação em Relações Internacionais; Curso de Mestrado  
251 em Direito e Justiça Social; e Curso de Especialização em Prática Jurídica Social – Residência  
252 Jurídica. Em seguida, propôs que, conforme definido na Reunião do Conselho ocorrida no dia  
253 05 de julho, o documento com as informações supracitadas fosse anexado a Ata, com intuito de  
254 resolver as pendências o breve possível. Em seguida, o Prof. Anderson destacou a importância  
255 do preenchimento dos Planos de Ensino pelos Professores, conforme já destacado em Reuniões  
256 anteriores. Colocada em discussão e após em votação, a proposição supracitada foi aprovada  
257 por unanimidade, constituindo a Anexo III da presente Ata. **14) Assuntos Gerais:** O Prof.  
258 Anderson apresentou o Calendário de Reuniões para o primeiro semestre de 2019, nos termos  
259 do Calendário Permanente da FADIR, aprovado na Reunião Ordinária ocorrida em 07/07/2017  
260 (Ata 09/2017), conforme o seguinte: 1.<sup>a</sup> Reunião - 01/03/2019; 2.<sup>a</sup> Reunião - 05/04/2019; 3.<sup>a</sup>  
261 Reunião - 03/05/2019; 4.<sup>a</sup> Reunião - 07/06/2019 e 5.<sup>a</sup> Reunião - 05/07/2019. Encerramento:  
262 Nada mais havendo a tratar, às 18h:40, o Senhor Presidente encerrou a sessão ordinária. A ata  
263 será disponibilizada a todos os membros do Conselho Acadêmico da FADIR para apreciação e  
264 aprovação em próxima oportunidade, e vai assinada pela Diretora em Exercício da Faculdade  
265 de Direito, Prof.<sup>a</sup> Dra. Simone de Biazzi A. Batista da Silveira e por mim, Antonio Marcos  
266 Jardim Centeno, que secretariei a reunião. Rio Grande, 12 de dezembro de 2018.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG  
*Antonio Marcos J. Centeno*

Antonio Marcos J. Centeno  
Secretário Geral da Faculdade de Direito

Universidade Federal do Rio Grande - FURG

*Prof. Dra. Simone de Biazzi A. B. Da Silveira*  
Vice-diretora da Faculdade de Direito